

TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.010405/2025-12

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2026,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA
BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS
E A AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II. A empresa AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.904/0001-86, com sede na Área Rural de Itajubá, à Estrada Municipal Miguel Antônio Moraes, s.nº, bairro Pessergueiro, Itajubá- MG, CEP: 37.506-899, neste ato representado pela seu representante legal, **FÁBIO CARVALHO DE CASTRO**, inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante designada como **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especialmente os dispositivos aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 12/2026 por mais 9 (nove) meses e promover o reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Conforme previsto no item 2.1. da Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato, fica prorrogada a vigência contratual por 9 (nove) meses, compreendendo o período de 03/05/2026 a 03/02/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. A Cláusula Terceira - Do Valor passa a vigorar com a seguinte redação, sendo que os montantes constantes no instrumento original já executados e quitados não gerarão novo desembolso por força deste Termo Aditivo:

"3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), correspondente à prestação dos serviços de gestão de resíduos de serviços de saúde (RSS) até o limite de 200 quilos ao mês, acrescido do valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) por quilo excedente eventualmente gerado, perfazendo o valor global de R\$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais)."

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, seguros, frete, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

3.3. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão realizados exclusivamente com base nos itens efetivamente solicitados pela Contratante, entregues/prestados e devidamente atestados pelos(as) Fiscais do Contrato."

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 03/05/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

FÁBIO CARVALHO DE CASTRO
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 29/06/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Carvalho de Castro, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.010405/2025-12

SEI nº 0471668